



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº013

TUPANDI, 17 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS COM COLETA E EXAMES DE ANEMIA E MORMO PARA EQUINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 2034/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR AS DESPESAS DE COLETA E EXAMES DE ANEMIA E MORMO, OBJETIVANDO ATENDER OS CAVALARIANOS QUE PARTICIPARÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, aos dezessete dias do mês de março de 2026.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa alterar a ementa da Lei Municipal nº 2.015, de 18 de fevereiro de 2025, com o objetivo de suprimir a limitação temporal ao exercício de 2025.

A alteração proposta mostra-se necessária para adequar a redação da norma à sua finalidade pública permanente. Embora a ementa da Lei faça menção ao ano de 2025, o conteúdo normativo não estabelece limitação expressa quanto à sua vigência restrita àquele exercício, evidenciando que o objetivo da norma é possibilitar o custeio das despesas de coleta e exames de anemia infecciosa equina e mormo de forma contínua, sempre que houver participação de proprietários de equinos em festividades e eventos.

Assim, a manutenção da referência ao ano de 2025 na ementa pode gerar interpretação equivocada quanto à vigência da Lei, restringindo indevidamente sua aplicação, razão pela qual se propõe a presente adequação formal, conferindo maior clareza e segurança jurídica à norma.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, aos dezessete dias do mês de março de 2026.

**PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal**